

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02 / 2019
Serviço de Acolhimento Institucional “ Casa Abrigo Sollar”

O Sr. Abílio Roberto Sasso, Diretor/Presidente da Patrulha Juvenil de Garça torna pública a abertura dos prazos para a entrega de currículos para o Processo Seletivo nº 02/2019, visando à contratação de uma pessoa, em regime celetista, para o cargo de Educador/Cuidador e/ou Auxiliar de Educador/Cuidador, do sexo masculino, para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo “Sollar”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009 e Resolução Conjunta 01 de 18 de junho de 2009, o acolhimento institucional destina-se às crianças e adolescentes em caráter provisório e excepcional para ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Para a execução das referidas ações, se faz necessário a contratação de Cuidador de Abrigo, para compor a equipe da Casa Abrigo “Sollar”

Cargo	Atribuições	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vaga
Educador/ Cuidador e/ou Auxiliar de Educador/ Cuidador	"Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; "Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);"Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; "Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; "Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; "Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior	<ul style="list-style-type: none">• Ter, no mínimo, ensino fundamental completo;• Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;• Ser brasileiro nato ou naturalizado;• Ser portador da CNH tipo B.	R\$1166,40 e Vale Alimentação de R\$300,00	12/36	01 vaga do sexo masculino

Os interessados deverão deixar seus currículos, com foto, na sede da Casa Abrigo “Sollar”, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 62, na cidade de Garça, entre os dias 11 de maio a 14 de maio de 2019, das 8hs às 18hs ou através do e-mail casaabrigopsi@patrulhajuvenilgarca.org.br.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

Etapa I – Análise e triagem dos currículos enviados, frente aos requisitos mínimos exigidos para a vaga

Etapa II – A aplicação de testes e dinâmicas de grupo que será realizada com os candidatos selecionados na Etapa I;

Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo serão convocados, para uma entrevista semi estruturada, devendo apresentar nesta etapa, a Carteira de Trabalho, RG e CPF atualizados.



Etapa IV – Preencherá a vaga disponível o candidato aprovado na Etapa III.

A critério da Entidade e consoante a especificidade do cargo, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas para melhor adequação do processo seletivo.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora designados, serão automaticamente eliminados.

Os candidatos selecionados em cada etapa, terá seu nome devidamente publicado para a convocação no site da Patrulha Juvenil de Garça e Prefeitura Municipal de Garça.

DA COMISSÃO

A Comissão Técnica do Processo Seletivo será composta pelas seguintes técnicas: Joice Garcia Travenssola, Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães e Bruna Eri Asaoka Bassetto Pereira, que ficarão responsáveis pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste processo seletivo.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Qualquer candidato poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo, mediante requerimento datado e protocolado na Casa Abrigo "Sollar", localizada na Rua Carlos Gomes, 62, na cidade de Garça.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato, para a sua contratação, deverá:

- Apresentar a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- Possuir a escolaridade exigida para a função;
- Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta, bem como da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- Não possuir vínculo consanguíneo em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com algum funcionário da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- Estar em dia com o Título de Eleitor (quitação eleitoral);
- Apresentar RG e CPF devidamente atualizado com o novo estado civil;

A comprovação das referidas documentações será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

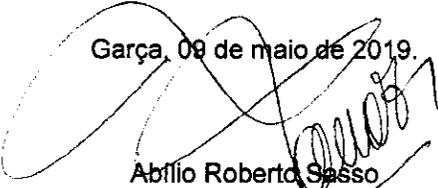
DISPOSIÇÕES FINAIS

ETAPAS	DATAS
Entrega de Currículos	11/05/2019 a 14/05/2019.
Etapa I	15/05/2019
Etapa II	17/05/2019, às 9hs
Etapa III	21/05/2019 às 14hs
Etapa IV	22/05/2019
Prazo para Interposição de Recurso	22/05/2019 a 23/05/2019

Os Procedimentos descritos na Etapa II e III, serão realizados na sede da Patrulha Juvenil de Garça localizada à Rua Baden Powell, nº 451, na cidade de Garça, Sala 2, Bloco B.

Este edital será afixado na sede da Patrulha Juvenil de Garça, e divulgado no site da Organização da Sociedade Civil – OSC (patrulhajuvenilgarca.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Garça (www.garca.sp.gov.br).

Garça, 09 de maio de 2019.


Abílio Roberto Sasso
Diretor/Presidente